



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1789, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

*"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor total de R\$ 100.770,00 (cem mil, setecentos e setenta reais) para aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão e Unidade: 02.008.001

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0067 - investimento na Saúde

Projeto: 1.215 - Moveis equipamentos, veículos, postos, hospital

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS - R\$ 100.770,00

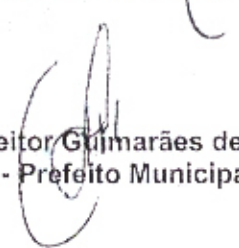
**Art. 2º** Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei o excesso de arrecadação apurado na transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento da Proposta n.º 22860.174000/1170-03, conforme habilitação contida na Portaria n.º 3.758 de 26 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Sendo permitida a utilização dos rendimentos bancários da referida transferência no mesmo objeto, fica o Executivo autorizado a suplementar o crédito especial mencionado nesta lei até o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) nos termos da Lei Municipal n.º 1770 de 19 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

**Art. 4º** Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei na Lei Municipal n.º 1759, de 19 de dezembro de 2017 que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018/2021 e Lei Municipal n.º 1707 de 20 de junho de 2017 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018.


**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 07 de junho de 2018.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 07/06/2018 a 14/06/2018.

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04